

educação



APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS

União	≥ 18%
Estados/DF	≥ 25%
Municípios	≥ 25%

% da receita resultante de impostos (inclusive transferências)

Prioridade ao atendimento das necessidades do **ensino obrigatório**

NOVIDADE! (EC 108/2020)

- Foi acrescentado como **princípio** do ensino:
- "garantia do direito à **educação** e à **aprendizagem** ao longo da vida"
- Nova distribuição da **receita do ICMS aos municípios**:
 - Até **35%**: conforme dispuser lei estadual, sendo no mínimo 10 pontos percentuais com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos

Mostra maior preocupação com a educação!

ASPECTOS GERAIS

- = Direito de todos e dever { do estado e da família
- É livre à **iniciativa privada** (cumprimento das normas + autorização e avaliação pelo poder público)
- Gratuidade** do ensino público (vedada cobrança de taxa de matrícula)
 - = Direito público subjetivo
- A **gestão** do ensino público será **democrática**

COMPETÊNCIA

UNIÃO

- Sistema federal de ensino
- Função redistributiva e supletiva
- Assistência técnica e financeira a estados/DF e municípios
- Ensino superior

ESTADOS/DF

- Ensino fundamental + ensino médio

MUNICÍPIOS

- Ensino fundamental + educação infantil

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Plano nacional de educação:
 - Lei o estabelecerá
 - Articular o sistema nacional
 - Definir diretrizes, objetivos e metas
 - + estratégias de implementação
- Universidades** têm **autonomia** { Didático-científica, Administrativa, De gestão financeira e patrimonial